PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

# *LEI ORDINÁRIA Nº 1258*

*de 25 de fevereiro de 2021*

**“Concede Subvenção a ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:*

***Art. 1°.***

*Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a subvenção concedida à ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS, inscrita no CNPJ nº 27.352.908/0001-10, subvenção social na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com o objetivo de ampliar a oferta da prática esportiva de tênis, artes e cultura, às crianças e adolescentes de 04 a 17 anos de idade.*

*O recurso concedido complementará a subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 1.255, de 10 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária 2021).*

***Art. 2°.***

*O recurso concedido complementará a subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 1.255, de 10 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária 2021).*

**Art. 3°.**

*As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:*

*Unidade: 02.55.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;*

*Funcional: 27.813.0009.2028 - Coordenação das Ações de Esporte e Lazer;*

*Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários;*

*Elemento de Despesa: 33.60.45 - Subvenções Econômicas..... R$ 48.000,00.*

**Art. 4°.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul – MS, 25 de fevereiro de 2021.*

*JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1258/2021 - 25 de fevereiro de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*